



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 50/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Designação do Responsável para Acesso à Informação Administrativa (RAI)

Considerando que nos termos do estatuído no artigo 9.º, da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que consagra o Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos, cada "... órgão ou entidade referida no n.º 1 do artigo 4.º deve designar um responsável pelo cumprimento das disposições da presente lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, doravante designada por CADA.";

Considerando que, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de abril de 2026, aprovado pela Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, em 2 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, aprovada na sua reunião de 27 de março de 2026, veio implementar um sistema de funcionamento e de gestão diferente, mais eficiente, com otimização de recursos, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do munícipe;

Considerando que, por meu Despacho n.º49/2026, de 17 de abril, foi efetuada a afetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Cabeceiras de Basto à nova estrutura orgânica interna das unidades orgânicas;

Considerando que, com a nova estrutura orgânica a competência para assegurar a responsabilidade pelo acesso à informação administrativa (RAI) encontra-se Unidade de Gestão Administrativa (UGA), a qual depende diretamente do Departamento de Administração Geral (DAG), conforme disposto no artigo 43.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais;

Considerando a necessidade de designar um responsável pelo acesso à informação administrativa desta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, atentas as competências previstas na lei para esta figura;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

DETERMINO:

Para cumprimento do estatuído no artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, a **designação**, com efeitos imediatos, **como Responsável pelo Acesso à Informação Administrativa (RAI) deste Município de Cabeceiras de Basto**, a **Dra. Ana Margarida Teixeira Pacheco**, técnica superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal e a exercer funções na Unidade de Gestão Administrativa (UGA).

DETERMINO, ainda, que a **Dra. Ana Margarida Teixeira Pacheco** seja substituída, nas suas faltas e/ou impedimentos, pela **Dra. Ana Cristina Gonçalves Rocha**.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto do serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 22 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Manuel António Mendes Teixeira'.

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)